



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA

Município: UBÁ/MG



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	4
V - CONSTATAÇÕES	5
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	15
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	15
VIII - CONCLUSÃO	15
IX - FOLHA DE ASSINATURA	17
X - ANEXOS	18





SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Auditoria Programada na SMS de Ubá, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria - Eixo COVID.

Entidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA

CPF/CNPJ: 15.582.382/0001-86

Município/UF: UBÁ-MG

Unidade Visitada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA

CPF/CNPJ: 15.582.382/0001-86

Município/UF: UBÁ/MG

Demandante: Componente Estadual do SNA

Forma: Direta

Objeto: Gestão

Abrangência: Março/2020 a Dezembro/2021

Gestão do Prestador: Básica, Estadual

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	26/04/2022	24/06/2022
Execução - In loco	04/07/2022	08/07/2022
Relatório	11/07/2022	30/07/2022

Tarefa Nº: 140713

Natureza da Entidade: Municipal

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

III - INTRODUÇÃO

FATOR DESENCADEANTE:

Auditoria Programada do Plano Anual de Auditoria Assistencial do Componente Estadual de Auditoria - CEA/SUS-MG – exercício de 2022, com foco na verificação da adequação do recebimento e/ou da execução dos recursos, bem como nas ações e serviços prestados ao usuário do SUS no enfrentamento da COVID-19.

OBJETIVOS E ESCOPO



Realizar auditoria programada na Secretaria Municipal de Saúde de Ubá, tendo como unidade visitada o Hospital Santa Isabel, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações financeiras e a regularidade das ações assistenciais prestadas pelas respectivas unidades, no período de março/2020 a dezembro/2021, no enfrentamento da COVID-19.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA

Ubá é um Município da Macrorregião de Saúde Sudeste e polo da Microrregião de Saúde de Ubá. Possui uma população estimada de 117.995 habitantes (estimativa IBGE 2021) e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,724, composta pelos municípios: Astolfo Dutra, Divinésia, Dorcas do Turvo, Guarani, Guidoal, Guiricema, Mercês, Piraúba, Rio Pomba, Rodeiro, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins e Visconde do Rio Branco perfazendo uma população referenciada de 294.745 habitantes (estimativa IBGE 2021), estando vinculada à URS de Ubá. É habilitado em gestão estadual. O município é sede da Gerência Regional de Saúde de Ubá e tem convênio com o SIMSAÚDE(Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata). Esta microrregião com base no Plano de Contingência da Macrorregião Sudeste, tem como referência SRAG de 1ª prioridade o Hospital São João Batista e a 2ª prioridade o Hospital Santa Isabel. A Secretaria Municipal da Saúde de Ubá é uma Entidade de Administração Pública, classificada como Central de Gestão em Saúde, CNES 6397212, CNPJ da Mantenedora 18.128.207/0001-01, com serviço de Vigilância em Saúde, Regulação. A unidade hospitalar visitada no município de Ubá é o Hospital Santa Isabel, CNPJ 25.335.803/0001-28, CNES 2195437, é um hospital geral, de Gestão Estadual, entidade filantrópica conveniada ao SUS, referência microrregional para assistência à COVID, conforme Plano de Contingência da Macrorregião Sudeste, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168 de 04/06/2020, atualizado em 30/07/2020. Na abrangência verificada, não houve transferência de recursos COVID-19 do Fundo Estadual de Saúde - FES/MG ao Fundo Municipal de Saúde - FMS/Ubá destinados ao Hospital Santa Isabel, visto que o mesmo se encontra em Gestão Estadual. A instituição foi contemplada com incentivo pela disponibilização de Leitos COVID-19 por meio das Resoluções Estaduais 7103/2020, 7130/2020, 7160/2020, 7265/2020, 7295/2020, 7384/2021, 7396/2021, 7446/2021, 7482/2021, 7509/2021, 7595/2021, 7602/2021, 7683/2021, 7770/2021, 7812/2021, 7890/2021 e pelo Convênio 12/2020(SMS/Recursos Federais). No período de abrangência da análise (março/2020 a dezembro/2021), o FMS/Ubá não disponibilizou ao Hospital Santa Isabel recursos próprios para enfrentamento ao COVID-19. O Hospital Santa Isabel disponibilizou leitos para enfrentamento ao COVID-19 conforme descrito no Anexo 2 desse Relatório. O Hospital Santa Isabel é uma instituição de porta aberta, com demanda espontânea e as internações são reguladas pelo SUSFácil. Durante a auditoria operativa estavam disponíveis no Hospital, 40(quarenta) leitos UTI-Adulto-SUS/COVID-19 e 25(vinte e cinco) leitos Clínicos Adulto-SUS/COVID-19.

IV - METODOLOGIA

FASE ANALÍTICA

A fase analítica da auditoria se desenvolveu no período de 26/04/2022 a 24/06/2022 por meio de:

- Consulta ao Plano de Contingência da Macrorregião Sudeste/Juiz de Fora;
- Consulta às Resoluções, Portarias e demais Normativas referentes à SMS de Ubá, das ações de enfrentamento da COVID 19 referente ao período de 01/03/2020 a 31/12/2021;
- Extração e análise dos dados da SMS/Hospital Santa Isabel nos portais SCNES, SIH, SUSFácil, SIGRES referente ao período de 01/03/2020 a 31/12/2021.
- Extração e análise de dados referentes aos recursos financeiros de origem federal repassados para Município de Ubá para enfrentamento do COVID-19 referente ao período de 01/03/2020 a 31/12/2021;
- Extração e análise de dados referentes aos recursos financeiros de origem estadual repassados para Município de Ubá para enfrentamento do COVID-19 referente ao período de 01/03/2020 a 31/12/2021;
- Extração e análise de dados referentes aos recursos financeiros para enfrentamento do COVID-19 do portal transparência do Município de Ubá;
- Elaboração da Matriz de Análise de Informações e da Matriz de Coleta de Informações para a entidade auditada;
- Elaboração dos roteiros de entrevistas, planilhas e tabelas para coleta de dados;

FASE OPERATIVA

- Análise da documentação encaminhada pela entidade, referente ao Anexo I do Ofício de Comunicação de Auditoria enviado à Secretaria Municipal de Saúde de Ubá.
- Análise de documentos financeiros in loco, que ainda não haviam sido encaminhados.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



- Realização de auditoria in loco, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, para análise de documentos, realização de entrevistas e visita aos setores: Vigilância Epidemiológica, Controle e Avaliação e Fundo Municipal de Saúde.

- Reunião para encerramento dos trabalhos da Fase operativa e assinatura do Termo de Auditoria com a presença do Sr. A.C.J., Secretário Municipal de Saúde, a Sra. D.T.P, Assessora Técnica da SMS, C.S.T, Supervisora da Seção de Controle e Avaliação, S.S.C., Supervisora da Seção de Orçamento e Finanças do FMS, G.L.A., Supervisora Hospitalar/SSAHA e da equipe de auditoria da AUDSUS.

Limitações: Não houve limitações para execução da auditoria.

ANEXOS:

- ANEXO 01- Recursos para enfrentamento à COVID-19 transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ubá;
- ANEXO 02 - Leitos UTI-SUS Adulto para enfrentamento da COVID-19 nos Planos de Contingência para o Hospital Santa Isabel-Ubá/MG.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651227

Subgrupo: Convênios

Item: Formalização

Constatação: A SMS celebrou o instrumento jurídico com o Hospital Santa Isabel de Ubá para o repasse de recursos financeiros recebidos de origem federal referente ao enfrentamento da COVID-19 e destinados às ações de média e alta complexidade de acordo com as regras que viabilizaram os repasses.

Evidência: O Município de Ubá, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, celebrou instrumento jurídico com o Hospital Santa Isabel, no período de março/2020 a dezembro/2021, para execução das ações e serviços de saúde no enfrentamento da COVID-19 e destinados às ações de média e alta complexidade, conforme consta no Anexo 01 do Relatório.

1) Convênio 12/2020 de 29/10/2020 e respectivos Termo Aditivo nº 01 de 11/12/2020 e Termo Aditivo nº 02 de 26/02/2021, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) recebidos por meio da Portaria GM/MS nº 1666 de 01/07/2020 para custeio de Exames Diagnósticos do TC;

Foram celebrados posteriormente, Termos aditivos nº 01 que prorroga a vigência para 28/02/2021 e Termo aditivo nº 02 que prorroga a vigência para 31/05/2021.

Tal fato está de acordo com a Constituição Federal/1988, Art. 199, § 1º; Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXIV, Seção VI, Capítulo III, Art. 34, Parágrafo Único; Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, § 1º e § 2º; Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 54 e 60; Lei Municipal nº 4.812/2020 Art. 1º; Lei Municipal 4.747/2020, Arts. 1º e 4º.

Fonte da Evidência: -Lei Municipal nº 4.812 de 20/10/2020;

-Lei Municipal nº 4.747 de 09/01/2020;

-Convênio 12/2020 de 29/10/2020;

-Plano de trabalho de 29/10/2020;

-Termo Aditivo nº 01 de 11/12/2020;

-Termo Aditivo nº 02 de 26/02/2021;

-Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/CNPJ emitido em 27/06/2022;

-Cadastro Geral de Convenientes/CAGEC emitido em 01/06/2022;

-Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651228

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Movimentação financeira

Constatação: A SMS aplicou adequadamente os recursos financeiros recebidos do FNS para o enfrentamento da COVID nas ações



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



de média/alta complexidade no Hospital Santa Izabel.

Evidência: Em análise aos documentos apresentados, a SMS de Ubá, recebeu recursos financeiros a serem repassados ao Hospital Santa Izabel, para o enfrentamento da Pandemia COVID-19, destinados às ações de média e alta complexidade, consoante plano de trabalho aprovado, devendo os recursos transferidos contemplar atendimento exclusivo a usuários do SUS residentes em Ubá (Exames Diagnósticos do TC) e observar o Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 nº 06/2020 de 20/07/2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde-COES Minas Covid-19/SES-MG, inclusive quanto às notificações para casos suspeitos de Covid-19 na plataforma E_SUS VE. Foi publicada a Lei Municipal 4.812 de 20/10/2020 que autorizou abertura de crédito adicional junto ao orçamento municipal de recursos oriundos do MS, fonte 154 DR-COVID-19, a qual possibilitou a celebração deste instrumento com a instituição, para cobrir as despesas especificadas.

1) Convênio 12/2020 de 29/10/2020, com vigência em 31/12/2020, para transferência de recursos financeiros federais, autorizados pela Lei Municipal nº 4.747 de 09/01/2020 de subvenção social, Lei Municipal nº 4812 de 20/10/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), transferidos integralmente no dia 20/11/2020, para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

1.1) Termo aditivo nº 01 ao Convênio 12/2020 de 11/12/2020, prorroga a vigência para 28/02/2021.

1.2) Termo aditivo nº 02 ao Convênio 12/2020 de 26/02/2021, prorroga a vigência para 31/05/2021. Os recursos foram transferidos do FMS, integralmente, de acordo com as cláusulas do Convênio, da conta corrente nº 624074-1, Agência 0159, da Caixa Econômica Federal, para a conta corrente nº 601002-4, Agência 4260 da Caixa Econômica Federal vinculada ao CNPJ: 25.335.803/0001-28 do Hospital.

Tal fato está de acordo com a Constituição Federal, Art. 199, § 1º; Portaria de Consolidação nº 02/2017, Art. 14 e seu Parágrafo Único, do Capítulo IV do Anexo 2 do Anexo XXIV; Art. 33 e seu Parágrafo Único, Art. 34, do Capítulo VI, do Anexo 2 do Anexo XXIV; Lei Municipal nº 4.747/2020, Art. 1º, Item 0.045(SMS), Art. 3º, Art. 4º e seus incisos e Art. 8º; Convênio 12/2020, Cláusula Terceira, Itens 1, 2, 3.

Fonte da Evidência:

- Lei Municipal nº 4.812 de 20/10/2020;
- Lei Municipal nº 4.747 de 09/01/2020;
- Convênio 12/2020 de 29/10/2020;
- Termo aditivo nº 01 ao Convênio 12/2020;
- Termo aditivo nº 02 ao Convênio 12/2020;
- Plano de trabalho;
- Publicação do Convênio 12/2020 no Portal da Transparência de Ubá com prestação de contas aprovada;
- Publicação no Portal de Transparência de toda a documentação de execução e de prestação de contas;
- Extratos bancários do FMS do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da conta corrente nº 624074-1, Agência 0159, da Caixa Econômica Federal;
- Extratos bancários da conta corrente do Hospital nº 601002-4, Agência 4260 da Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/CNPJ emitido em 27/06/2022;
- Cadastro Geral de Convenientes/CAGEC emitido em 01/06/2022;
- Nota de Empenho 15253 de 30/10/2020;
- Relação das contas correntes do FMS com movimentação para enfrentamento da COVID-19.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651229

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Aquisição de Materiais e equipamentos (licitação)

Constatação: A cessão de equipamentos do Ministério da Saúde pela SMS de Ubá, destinadas ao Hospital Santa Izabel para o enfrentamento à COVID -19, ocorreu em conformidade com a legislação vigente.

Evidência: Não houve aquisição pela SMS de Ubá, de equipamentos e materiais/insumos/medicamentos destinadas ao Hospital Santa Izabel para o enfrentamento à COVID -19 na abrangência verificada.
Em 02/07/2020, a SMS de Ubá cedeu ao Hospital Santa Izabel, equipamentos doados pelo Ministério da Saúde ao Município.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Foi celebrado o Termo de Cessão de Equipamentos para o enfrentamento à COVID - 19, com vigência de seis meses, a título gratuito, considerando que o Hospital, sem fins lucrativos implantou unidade exclusiva para atendimento de pacientes Covid-19, dotado de UTI e leitos clínicos com capacidade de absorção imediata dos equipamentos cedidos: 4 ventiladores pulmonares de transporte e emergência, 4 blender com suporte trend, 4 ventiladores pulmonares IX5.

Em 26/08/2020 foi ajustado o Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Cessão de Equipamentos sem número (s/n) alterando o quadro com a descrição dos equipamentos cedidos, retirando um aparelho de ventilação pulmonar de transporte, o qual foi transferido para o SAMU.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXIV, Seção VI, Capítulo III, Art. 34, Parágrafo Único; Termo de cessão de equipamentos/2020, itens 1,2,3, e 4, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, §§ 1º e 2º do Art. 4º; Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 54 e 60.

Fonte da Evidência: -Termo de cessão de equipamentos de 02/07/2020;
-Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Cessão de Equipamentos s/n de 26/08/2020;
-DANFE nº 52752 de 19/06/2020;
-DANFE nº 10863 de 18/06/2020;
-Relação de equipamentos e registros fotográficos.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651230

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Registros Contábeis

Constatação: Os processos de pagamentos referentes às ações de Média e Alta Complexidade no enfrentamento à COVID -19 destinados ao Prestador Hospital Santa Isabel estão em conformidade com o Convênio nº 12/2020, Plano de Trabalho e com a legislação vigente.

Evidência: Os processos de pagamentos demonstram os repasses integrais dos recursos financeiros ao Hospital Santa Isabel para execução das ações de Média e Alta Complexidade no enfrentamento da COVID-19 e constam dos seguintes documentos:

-Termo de Convênio nº 12/2020 de 29/10/2020, Plano de Trabalho de 29/10/2020, Extratos bancários do FMS e do Hospital, Empenho 15253 de 30/10/2020.

A prestação de contas do Hospital demonstra que os recursos foram totalmente executados de abril/2020 a março de 2021.

Tal fato está de acordo com os da Lei Federal nº 4.320/1964, Art. 63, § 2º Incisos I, II, III; Instrução Normativa TCE/MG nº 19/2008, Art. 10, §§ 1º e 2º, Incisos I ao VI; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, 60, Art. 61 parágrafo único.

Fonte da Evidência: -Termo de Convênio nº12/2020 de 29/10/2020;
-Plano de Trabalho de 29/10/2020;
-Extratos bancários do FMS de 17/11/2020 a 30/11/2020 e do Hospital de 04/11/2020 a 15/03/2021;
-Empenho 15253 de 30/10/2020.
-Balancete financeiro do Hospital Santa Isabel;
-Quantitativo de exames Tomografias computadorizada de tórax extra teto realizadas no período de abril/2020 a maio/2021 pelo convênio 12/2020;
-Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651231

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Gerenciamento

Constatação: A SMS realizou acompanhamento da execução do Convênio 12/2020 firmado com o Hospital Santa Isabel para enfrentamento da COVID -19.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde de Ubá realizou o acompanhamento da execução dos instrumentos jurídicos firmados



com o Hospital Santa Isabel para enfrentamento da COVID-19 conforme análise dos documentos apresentados:

- Convênio nº 12/2020 e seus Aditivos;
- Plano de Trabalho de 29/10/2020;
- Balancete Financeiro referente ao Convênio;
- Cópias das Notas Fiscais de prestadores de serviços inseridas no SEI;
- Cópias das Notas Fiscais de fornecedores inseridas no SEI;
- Cópias de cheques inseridas no SEI;
- Quantitativo de tomografias computadorizadas realizadas;
- Comprovantes de pagamentos aos prestadores de serviços/TED/DOC
- Prestação de Contas do Convênio 12/2020 publicada no Portal da Transparência do Município de Ubá na data de 23/06/2021 executado consoante o Plano de trabalho.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXIV, Da Política Nacional de Regulação do SUS, Capítulo I, Art. 4º, Inciso VI, XIII e IX; Convênio nº 12/2020/2020, Cláusula 3ª, item 4º.

Fonte da Evidência: -Convênio nº 12/2020 de 29/10/2020;
-Plano de Trabalho de 29/10/2020;
-Balancete Financeiro referente ao Convênio;
-Cópias das Notas Fiscais de prestadores de serviços inseridas no SEI;
-Cópias das Notas Fiscais de fornecedores inseridas no SEI;
-Cópias de cheques inseridas no SEI;
-Quantitativo de tomografias computadorizadas realizadas;
-Comprovantes de pagamentos aos prestadores de serviços/TED/DOC;
-Prestação de Contas do Convênio 12/2020 publicada no Portal da Transparência do Município de Ubá na data de 23/06/2021.

Conformidade: Conforme

Grupo: Regulação

Constatação Nº: 650833

Subgrupo: Controle e Avaliação

Item: Atividades/Programação/Supervisão/Revisão

Constatação: A SMS realiza acompanhamento da ocupação dos leitos destinados ao atendimento da COVID-19 do Hospital Santa Isabel de Ubá.

Evidência: A SMS de Ubá realiza o acompanhamento da ocupação dos leitos no Hospital Santa Isabel. Foi firmado um Termo de Acordo, com Ministério Público e o município de Ubá firmado em 19/11/2020, em que o município se compromete a promover de forma imediata e contínua, no mínimo uma visita semanal e a fiscalização in loco no Hospital Santa Isabel e nos demais hospitais do município visando a averiguação quanto a correta alimentação do Sistema de Regulação de Acesso aos leitos hospitalares-SUSFácil, verificando a relação de pacientes internados X registros ativos do SUSFácil. Prevê ainda, a verificação do quantitativo de leitos livres/ocupados-Cadastro CNES, apurando também a regularidade dos prazos de respostas pelos hospitais às solicitações de informações em pendências lançadas pela Central de Regulação Estadual. O serviço de supervisão hospitalar conta com enfermeira que realiza o serviço de acordo com as normas legais e regulamentares que constam no Decreto Municipal nº 5.499 de 15 de janeiro de 2014 que institui o sistema de supervisão e Auditoria Hospitalar e Ambulatorial do município de Ubá. A rotina da visita consiste inicialmente com avaliação da Grade de leitos no SUSFácil do prestador hospitalar bem como relatório de lotação de leitos SUS com informações com nome de pacientes, tipo de leito, profissional que internou etc. Foi apresentado Relatórios de Supervisão/Visitas Hospitalares e documento de acompanhamento da ocupação de leitos de pacientes SUS com a verificação em tempo oportuno das pendências levantadas.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXVI, Capítulo I, art.5º, inciso II, Plano de Contingência Operativo para Infecção Humana pelo SARS COV-2 (doença pelo Coronavírus COVID-19) da Macrorregião Sudeste- item V. SISTEMAS DE APOIO - V.1. Papéis e responsabilidades relativos à gestão de leitos e ao processo regulatório - Gestores municipais itens III e IV).

Fonte da Evidência: -Relatórios de Supervisão Hospitalar/SSAHA com documento de acompanhamento da ocupação de leitos do



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Hospital Santa Isabel de Ubá dos meses de março e abril/2021;

- Termo de Entrevista com a G.L.A. Enfermeira do Serviço de Supervisão Hospitalar da SMS de Ubá em 07/07/2022;

- Termo de Acordo com o Ministério Público e o município de Ubá firmado em 19/11/2020;

- Decreto Municipal nº 5.499 de 15 de janeiro de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Controles Internos

Constatação Nº: 651294

Subgrupo: Processo

Item: Documentação/Registros

Constatação: A SMS realiza controle e avaliação da produção referente as internações realizadas pelo Hospital Santa Isabel, no atendimento de casos da COVID-19.

Evidência: O Contrato Nº 169/2020, assinado em 23/12/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Santa Isabel/Associação Beneficente Católica do município de Ubá, com a interveniência da SMS de Ubá, visando à prestação de Ações e Serviços ao SUS/M. A SMS de Ubá em conjunto com a Gerência Regional de Saúde de Ubá são responsáveis por acompanhar a execução deste contrato, e a fiscalização por meio da SMS das ações relativas à execução deste contrato. Apresentado ainda, o Decreto Nº 5499 de 15/01/2014 que institui o Sistema de Auditoria e Supervisão Hospitalar e Ambulatorial do município de Ubá no âmbito do SUS, onde estabelece definições das atividades e atribuições de supervisão e auditoria nos hospitais contratados/contratualizados com o SUS. As entrevistas com a Supervisora da Seção de Controle e Avaliação C.S.T. e a Enfermeira Supervisora Hospitalar G.L.A. estas afirmam que, é realizada a análise técnica dos laudos por meio do Sistema SUSFácil, sendo observados critérios clínicos e exames comprobatórios pelo médico autorizador sendo que as AIHs autorizadas são processadas pela Gerência Regional de Saúde de Ubá. Informa ainda que realiza visitas de Supervisão Hospitalar com objetivo de fiscalizar e averiguar a correta alimentação do sistema de regulação de acesso aos leitos hospitalares. Tal fato está de acordo com Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXVI, Art. 10, inciso I; Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXIV, Capítulo III, Seção VII, Art 37; Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS, aprovado pela Portaria GM/MS nº 396, de 14/04/2000 (versão de 01/2017), item 4.3 p. 9.

Fonte da Evidência: - Contrato Nº 169/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e Hospital Santa Isabel, com a interveniência da SMS de Ubá, assinado em 23/12/2020;
- Decreto Nº 5499 de 15/01/2014;
- Termo de Entrevista com a Supervisora da Seção de Controle e Avaliação C.S.T. em 08/07/2022;
- Termo de entrevista com a Enfermeira Supervisora Hospitalar G.L.A. em 07/07/2022.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651232

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Prestação de Contas

Constatação: A SMS valida os dados e informações referentes à prestação de contas total do Hospital Santa Isabel conforme estabelecido no Convênio 12/2020 firmado e normas que regulamentam os repasses.

Evidência: A SMS de Ubá apresentou o Parecer Final da Prestação de Contas aprovado referente ao Convênio 12/2020 conforme determinação da Cláusula 4ª: Prestação de Contas do Convênio 12/2020 publicada no Portal da Transparência do Município de Ubá na data de 23/06/2021, dentro do prazo estabelecido no convênio, balancete financeiro de receita e despesa, comprovante de despesas realizadas e sua quitação, extrato de movimentação da conta bancária vinculada ao convênio incluindo aplicações financeiras e outros documentos que comprovem o cumprimento do objeto do convênio. Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXVI, Da Política Nacional de Regulação do SUS, Capítulo I, Art. 10, Inciso I e II.

Fonte da Evidência: - Convênio nº 12/2020 de 29/10/2020;
- Plano de Trabalho de 29/10/2020;



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



- Balancete Financeiro referente ao Convênio;
- Quantitativo de tomografias computadorizadas realizadas;
- Prestação de Contas do Convênio 12/2020 publicada no Portal da Transparência do Município de Ubá (Detalhe da Parceria com OSC - Convênios 12/2020).

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651413

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Gerenciamento

Constatação: A SMS promoveu os ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) inserindo as ações e os recursos referentes ao enfrentamento da COVID-19 e o submeteu a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Evidência: No Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021, aprovado na data de 28/11/2017, pela Resolução CMS/Ubá nº 001 de 21/02/2018, foram incluídas as ações de enfrentamento, controle e previsão orçamentária da pandemia COVID-19 por meio do Plano Municipal de Contingência para Emergência em Saúde Pública de abril de 2020 e aditivo ao PMS 2018/2021, aprovado pela Resolução do CMS/Ubá nº 009 de 02/12/2020.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, Art. 96, § 3º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e, f, g, incisos II e III; Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, Itens 4.1, 4.3, 4.5, 4.6, 5.1, 5.2 e 5.3.

Fonte da Evidência: -Plano Municipal de 2018 a 2021;

- Plano Municipal de Contingência para Emergência em Saúde Pública de abril de 2020 e aditivo ao PMS 2018/2021;

-Resolução do CMS/Ubá nº 009 de 02/12/2020.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 657411

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Gerenciamento

Constatação: A PAS (Programação Anual de Saúde) 2020 não foi ajustada para o enfrentamento da COVID-19. A SMS não apresentou Atas de aprovação da PAS 2020 e 2021 pelo Conselho Municipal de Saúde.

Evidência: A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2020 não foi ajustada para o enfrentamento da COVID-19, não foi apresentada Ata de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). A PAS de 2021 foi ajustada para o enfrentamento da COVID-19 com previsão de análise e ajuste anual do Plano Municipal de Contingência para Emergência em Saúde Pública de abril de 2020, foi enviada ao CMS em 29/09/2020, mas não foi apresentada à equipe de auditoria a ata de sua aprovação no CMS, informação esta, registrada no Termo de Auditoria.

Tal fato está em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, Art. 97, § 1º, incisos I, II e III; Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, Itens 4.1, 4.3, 4.5, 4.6, 5.1, 5.2 e 5.3.

Fonte da Evidência: -Programação Anual de Saúde 2020;

-Programação Anual de Saúde 2021;

-Resolução do CMS/UBÁ Nº 003 de 11/09/2020;

-Ata da Reunião Ordinária Online do Conselho Municipal de Saúde/UBÁ/MG do dia 29/09/2020;

-Termo de Auditoria.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Através do e-mail datado de 07/07/2023, a Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, D.T.P. (Pessoa Física) notificada por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 224/2023 se manifestou da seguinte forma: Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, enviar os documentos solicitados, conforme auditoria identificada abaixo, referente aos Ofícios SES/AUDSUS Nº 223/2023, 224/2023 e 225/2023. Informamos que estamos enviando dois e-mails com os arquivos dos documentos solicitados.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 223/2023 a SMS de Ubá foi notificada e não se manifestou acerca da não conformidade.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Através do e-mail datado de 11/08/2023, o atual representante legal, Sr. R.A.N. nomeado em 30/06/2023 através da Portaria Municipal nº 17.965 de 30/06/2023 se manifestou da seguinte forma: Em atendimento aos ofícios supramencionados, encaminhamos resposta anexo no dia 07/07/2023 para Maria Elza de Souza Pinto, Assessoria Regional de Auditoria Assistencial do SUS/ARAS/Ponte Nova, Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG, contudo na data de 07/08/2023, a mesma solicitou que as informações prestadas, referentes a pessoa jurídica, devem ser ratificadas pelo responsável da SMS com envio de Portaria de nomeação do mesmo. Com meus cordiais cumprimentos, reporto documentos necessários conforme solicitado. Segue e-mail.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 223/2023 a SMS de Ubá foi notificada e não se manifestou acerca da não conformidade.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 225/2023 foi notificado o Sr. A.C.J. (Pessoa Física) e não se manifestou acerca da não conformidade.

Análise da Justificativa: Analisando os documentos enviados, Convocatória nº 05/2022 10 de maio de 2022, Ata da reunião do CMS do dia 10/05/2022, Ata da reunião do CMS do dia 25/05/2021, Convocatória nº 06/2022 18 de maio de 2022, Ata da reunião do CMS do dia 18/05/2022, Ata da reunião do CMS do dia 01/12/2020, Ata da reunião do CMS do dia 12/07/2022, Ata da reunião do CMS do dia 19/12/2022, lista de presença de Reunião do CMS de 10/05/2022, lista de presença de Reunião do CMS de 18/05/2022, Ofício nº 015/CMS/2022, Ofício nº 017/CMS/2022, Resolução do CMS/Ubá nº 004 de 23/12/2022, Resolução do CMS/Ubá nº 003 de 28/04/2021, Resolução do CMS/Ubá nº 004 de 12/07/2022, Resolução do CMS/Ubá nº 006 de 28/10/2020, Resolução do CMS/Ubá nº 007 de 26/05/2021, Resolução do CMS/Ubá nº 008 de 02/12/2020, Resolução do CMS/Ubá nº 009 de 02/12/2020, verificamos que a SMS não apresentou a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2020 e não apresentou ATAS de aprovação pelo CMS referentes às PAS de 2020 e de 2021. Assim sendo, considera-se que não foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade. Propõe-se a aplicação de penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA	15.582.382/0001-86

Recomendação: Cumprir as determinações legais estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, Art. 97, § 1º, incisos I, II e III; Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, Itens 1.1, 2.1, 2.2, 2.5, 4.5, 5.1, 5.2 e 5.3.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA	15.582.382/0001-86

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651414

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Gerenciamento

Constatação: A SMS não apresentou os RDQAs ao CMS e à Câmara de Vereadores contemplando as informações referentes ao enfrentamento da Covid-19.

Evidência: Verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ubá elaborou os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQAs), referentes aos 3 Quadrimestres dos anos de 2020 e 2021 contemplando montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, mas não apresentou comprovantes da apresentação e/ou aprovação dos RDQAs pela Câmara de Vereadores e CMS de Ubá, sendo estas informações



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



registradas no Termo de Auditoria.

Tal fato está em desacordo com Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, Art. 100, Parágrafo único, Incisos I, II e III, Capítulo VII, Seção II, Art. 436, Inciso II, alínea a e Inciso III, alínea b; Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36, Incisos I, II e III e Art. 41; Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, Itens 2.11, 4.1, 4.2 e 5.3.

Fonte da Evidência: -RDQA do 1º, 2º 3º Quadrimestre do ano de 2020;
-RDQA do 1º, 2º 3º Quadrimestre do ano de 2021;
-Termo de Auditoria.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Através do e-mail datado de 07/07/2023, a Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, D.T.P. (Pessoa Física) notificada por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 224/2023 se manifestou da seguinte forma: Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, enviar os documentos solicitados, conforme auditoria identificada abaixo, referente aos Ofícios SES/AUDSUS Nº 223/2023, 224/2023 e 225/2023. Informamos que estamos enviando dois e-mails com os arquivos dos documentos solicitados.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 223/2023 a SMS de Ubá foi notificada e não se manifestou acerca da não conformidade.

Através do e-mail datado de 11/08/2023, o atual representante legal, Sr. R.A.N. nomeado em 30/06/2023 através da Portaria Municipal nº 17.965 de 30/06/2023 se manifestou da seguinte forma: Em atendimento aos ofícios supramencionados, encaminhamos resposta anexo no dia 07/07/2023 para M.E.S.P., Assessoria Regional de Auditoria Assistencial do SUS/ARAS/Ponte Nova, Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG, contudo na data de 07/08/2023, a mesma solicitou que as informações prestadas, referentes a pessoa jurídica, devem ser ratificadas pelo responsável da SMS com envio de Portaria de nomeação do mesmo. Com meus cordiais cumprimentos, reporto documentos necessários conforme solicitado. Segue e-mail.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 223/2023 a SMS de Ubá foi notificada e não se manifestou acerca da não conformidade.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 225/2023 foi notificado o Sr. A.C.J. (Pessoa Física) e não se manifestou acerca da não conformidade.

Análise da Justificativa: Analisando os documentos enviados, verificamos que a SMS apresentou a Resolução do CMS/Ubá nº 006 de 28/10/2020 que aprovou a Prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2020, apresentou Ata de 1º/12/2020 com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e a Resolução do CMS/Ubá nº 008 de 02/12/2020 que aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020, apresentou a Resolução do CMS/Ubá nº 003 de 28/04/2021 que aprovou a Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2020. Foi apresentada Ata de 12/07/2022 que aprovou o Parecer 001/2022 emitido pela Comissão de Gestão sobre análise do RDQA do 2º e 3º Quadrimestres de 2021 sem a apresentação das Resoluções de aprovação pelo CMS. Contudo, nada foi apresentado referente ao 1º RDQA de 2021, assim como, não há documentos que comprovem que os RDQAs foram apresentados à Câmara de Vereadores. Propõe-se a aplicação de penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA	15.582.382/0001-86

Recomendação: Cumprir as determinações legais da Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, Art. 100, Parágrafo único, Incisos I, II e III; Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36, Incisos I, II e III e § 5º e Art. 41 e Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, Itens 2.11, 4.1 e 5.3.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA

15.582.382/0001-86

Recomendação: Cumprir as determinações legais estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, Art. 97, § 1º, incisos I, II e III; Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, Itens 1.1, 2.1, 2.2, 2.5, 4.5, 5.1, 5.2 e 5.3.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA	15.582.382/0001-86

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651416

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Gerenciamento

Constatação: Os Relatórios Anuais de Gestão (RAG) 2020 e 2021 contemplam as ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 realizadas e as prestações de contas referentes aos recursos destinados ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, mas não houve aprovação do RAG 2021 pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Evidência: Verificou-se que o RAG/2020 datado de 30/03/2021 e o RAG/2021 datado de 31/03/2022 contemplam diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde; metas da PAS previstas e executadas; análise da execução orçamentária e recomendações.

Houve aprovação do RAG de 2020, através da Resolução do CMS/UBÁ Nº 007 de 26 de maio de 2021.

No entanto, não foi apresentada Ata de aprovação do RAG do exercício 2021 pelo CMS. Fato este registrado no Termo de Auditoria.

Tal fato está em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 01/2017, Título IV, Capítulo I, art. 99, §1º, incisos I ao IV e com os Itens 2.11, 4.1, 4.2 e 5.3 da Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS.

Fonte da Evidência: -RAG/2020;
-RAG 2021;
-Resolução do CMS/UBÁ Nº 007 de 26 /05/2021;
-Termo de Auditoria.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Através do e-mail datado de 07/07/2023, a Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, D.T.P. (Pessoa Física) notificada por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 224/2023 se manifestou da seguinte forma: Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, enviar os documentos solicitados, conforme auditoria identificada abaixo, referente aos Ofícios SES/AUDSUS Nº 223/2023, 224/2023 e 225/2023. Informamos que estamos enviando dois e-mails com os arquivos dos documentos solicitados.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 223/2023 a SMS de Ubá foi notificada e não se manifestou acerca da não conformidade.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 225/2023 foi notificado o Sr. A.C.J. (Pessoa Física) e não se manifestou acerca da não conformidade.

Análise da Justificativa: Analisando a Resolução do CMS/Ubá nº 004 de 23/12/2022, enviada pela SMS, verificamos que o RAG de 2021 foi aprovado com ressalvas. Consideramos que a SMS apresentou justificativas suficientes para afastar a não conformidade.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA	15 582.382/0001-86



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 651233

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Estruturação/Fundamentação Legal

Constatação: A SMS não promoveu a devida alteração/complementação na LDO de 2020 e de 2021 para identificar as ações, programas e despesas para o enfrentamento da COVID-19.

Evidência: A SMS de Ubá promoveu a devida alteração/complementação na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 (Lei nº 4.744 de 26/12/2019), na LOA/2021 (Lei nº 4.824 de 29/12/2020) para identificar as ações, programas e despesas para o enfrentamento da COVID-19.

No entanto, não promoveu a devida alteração/complementação para identificar as ações, programas e despesas para o enfrentamento da COVID-19 na LDO/2020 (Lei nº 4.689 de 29/07/2019) e na sua alteração Lei nº 4.731 de 17/12/2019.

A LDO/2021, Lei nº 4.790 de 15/07/2020, sua alteração Lei nº 4.820 de 09/12/2020, o projeto da LDO/2021 de 04/05/2020 e o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal/2021 não contemplam a devida alteração/complementação para identificar as ações, programas e despesas para o enfrentamento da COVID-19. Tal fato está em desacordo com os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto Federal nº 10.360/2020.

Fonte da Evidência: -LDO/2020, Lei nº 4689 de 29/07/2019;
-Lei nº 4.731 de 17/12/2019 que altera LDO/2020;
-LDO/2021, Lei nº 4.790 de 15/07/2020;
-Lei nº 4.820 de 09/12/2020 que altera LDO/2021;
-Projeto da LDO/2021 de 04/05/2020;
-Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal/2020;
-Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal/2021;
-LOA/2020 Lei nº 4.744 de 26/12/2019;
-LOA/2021 Lei nº 4.824 de 29/12/2020;
-Quadro de detalhamento da despesa (QDD) da LOA /2020;
-Quadro de detalhamento da despesa (QDD) da LOA /2021.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Por meio do e-mail do dia 07/07/2023, a Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, D.T.P. (Pessoa Física) se manifestou da seguinte forma: Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, enviar os documentos solicitados, conforme auditoria identificada abaixo, referente aos Ofícios SES/AUDSUS Nº 223/2023, 224/2023 e 225/2023. Informamos que estamos enviando dois e-mails com os arquivos dos documentos solicitados.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 224/2023 foi notificado a Sra. D.T.P. (Pessoa Física) e não se manifestou acerca da não conformidade.

Por meio do Ofício SES/AUDSUS nº 225/2023 foi notificado o Sr. A.C.J. (Pessoa Física) e não se manifestou acerca da não conformidade.

Análise da Justificativa: Analisando os documentos enviados, verificamos que a SMS apresentou os Decretos Municipais dispendo sobre abertura de créditos adicionais extraordinários e alterações junto ao PPA e LDO nos orçamentos de 2020 e 2021 para execução de ações de enfrentamento da COVID-19 discriminadas as classificações orçamentárias das despesas, balanço patrimonial e o demonstrativo de dos créditos adicionais/controle por destinação de recursos, em consonância com a artigo 16 da LC Federal nº 101/2000 e com o artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/1964. Avaliando a documentação apresentada, considera-se que foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA - FMS UBA	15.582.382/0001-86



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Diretoria de Auditoria Assistencial

Data: 25/04/2023

Ofício Nº: 2232023

Data: 25/04/2023

Observações: Ofício relatório preliminar - pessoa jurídica A.C.J. Secretário Municipal de Saúde

Origem: Diretoria de Auditoria Assistencial

Data: 25/04/2023

Ofício Nº: 2242023

Data: 25/04/2023

NOTIFICADOS - PESSOA FÍSICA

CPF:	Nome:	Cargo:	Início:	Término:
------	-------	--------	---------	----------

Observações: Ofício relatório preliminar - pessoa física

Origem: Diretoria de Auditoria Assistencial

Data: 25/04/2023

Ofício Nº: 2252023

Data: 25/04/2023

NOTIFICADOS - PESSOA FÍSICA

CPF:	Nome:	Cargo:	Início:	Término:
------	-------	--------	---------	----------

Observações: Ofício relatório preliminar - pessoa física

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Notificação de Relatório Preliminar encaminhado por meio de Ofícios: Ofício SES/AUDSUS nº 223/2023 datado de 24/04/2023 à SMS de Ubá; (Pessoa jurídica auditada), recebido em 24/05/2023, conforme AR BR nº 46263099 1 BR; Ofício SES/AUDSUS nº 224/2023, datado de 24/04/2023, à responsável, Sra. D.T.P. (Pessoa Física) recebido em 03/05/2023, conforme AR nº BR 46261222 0 BR; Ofício SES/AUDSUS nº 225/2023, datado de 24/04/2023, ao responsável, Sr. A.C.J. (Pessoa Física) recebido em 03/05/2023, conforme AR nº BR 46261217 6 BR. Houve solicitação de dilação de prazo para apresentação de justificativas, encaminhada através de e-mail datado de 25/05/2023. A dilação de prazo foi concedida por meio dos Ofícios SES/URSPNO-ARAS-SUS/MG nº 11/2023, nº 12/2023 e nº 13/2023 datados de 25/05/2023, enviados por e-mail nesta data e confirmado o recebimento através de e-mail pela instituição em 25/05/2023. Através de e-mail datado de 07/07/2023, a Assessora Técnica da SMS encaminhou manifestação referente ao Relatório Preliminar de auditoria, que foi avaliada por esta equipe.

VIII - CONCLUSÃO

O objetivo de avaliar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ubá em relação ao Hospital Santa Isabel (definido como referência para atendimento COVID-19 no Plano de Contingência Operativo da Macro Região Sudeste), no que se refere ao acompanhamento das taxas de ocupação de leitos Clínicos e de UTI/COVID-19, ao Controle e Avaliação da produção e aplicação de recursos destinados a ações de média e alta complexidade no enfrentamento da COVID-19 foi alcançado.

Os recursos financeiros para enfrentamento da COVID-19 foram contemplados na LDO e LOA. O Município repassou recursos financeiros do MS através de convênio com o Hospital para enfrentamento da COVID-19, para custeio de Tomografias Computadorizadas exclusivas aos municípios de Ubá sendo aplicados conforme preconizado e houve cessão de equipamentos recebidos do MS (Ventiladores pulmonares) para suprir a grande demanda devido à pandemia; não tendo sido aplicados recursos próprios para COVID-19.

Em relação aos instrumentos de gestão, houve ajustes no PMS aprovado pelo CMS; a PAS de 2020 não contempla as ações da COVID-19 e não houve aprovação pelo CMS das PAS 2020 e 2021; os RDQA,s dos exercícios de 2020 e 2021 não foram submetidos à apreciação da



Câmara de Vereadores e os RDQA,s do 2º e 3º Quadrimestre de 2021 não foram aprovados pelo CMS; os RAG,s 2020 e 2021 contemplam as ações da COVID-19.s e ajustes na LDO/LOA, a SMS apresentou documentos que foram analisados pela equipe.

Foram identificadas não conformidades em relação às PAS, RDQA,s e LDO, restando não conformes as PAS de 2020 e 2021 e os RDQA,s do 2º e 3º Quadrimestres de 2021.

Encaminhamentos:

Encaminhamento de Relatório Final de Auditoria nº. 696 para conhecimento e interposição de recurso em 2ª Instância:

1. Ofício de Aplicação de Penalidade de Relatório Final de Auditoria à SMS de Ubá;
2. Ofício de Notificação de Relatório Final de Auditoria ao Sr. A.C.J. para conhecimento;
3. Ofício de Notificação de Relatório Final de Auditoria à Sra. D.T.P. para conhecimento.

Transcorridas todas as fases e comunicados os resultados finais do processo administrativos, será dada ciência:

1. À Gerência Regional de Saúde de Ubá;
2. Ao Conselho Municipal de Saúde de Ubá.





IX - FOLHA DE ASSINATURA

Equipe:

Nome

CPF





X - ANEXOS

Anexo 01- Recursos para enfrentamento da COVID-19 transferidos do FMS para Hospital Santa Isabel

ANEXO 01- Recursos para enfrentamento à COVID-19 transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ubá ao Hospital Santa Isabel no período de 01/03/2020 a 31/12/2021

SMS		INSTRUMENTOS JURÍDICOS			PAGAMENTO			HOSPITAL			
Conta bancária do FMS (ag./ conta)	Fonte recurso (FMS/ FES/ FNS)	Resolução SES (nº)	Portaria MS (nº)	Convênio/ Contrato (nº)	Empenho (nº)	Data pgto. (dd/mm/aa)	Valor repassado (R\$)	Conta e Agência do Hospital	Valor gasto (R\$)	Vigência (dd/mm/aa)	Hospital prestou contas? (sim/ não/ observações)
CEF 624074-1 Agência 4260	COVID - DR 154 - FNS	—	Portaria 1666/2020	12/2020	EO 15253	20/11/2020	R\$ 300.000,00	CEF Agência 4260 OP 003 C/C 601002-4	R\$ 300.000,00 (R\$ 300.636,95)	31/05/2021	SIM
						TOTAL REPASSADO:	R\$ 300.000,00	TOTAL GASTO:	R\$ 300.000,00 (R\$ 300.636,95)		



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



ANEXO 02 - Planilha Leitos COVID Plano Contingência SCMOP

ANEXO 02 – Leitos UTI-SUS Adulto para enfrentamento da COVID-19 nos Planos de Contingência para o Hospital Santa Isabel-Ubá/MG

Nº da Deliberação CIB-SUS/MG e data de emissão/ Quantidade de leitos informados na Deliberação												
LEITOS COVID-19	3164 04/06/2020	3173 26/06/2020	3205 14/08/2020	3229 06/10/2020	3256 29/10/2020	3264 20/11/2020	3268 27/11/2020	3286 11/12/2020	3292 23/12/2020	3301 30/12/2020	3307 08/01/2021	3310 25/01/2021
Leitos clínicos Adulto disponíveis COVID-19	38	06	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Leitos clínicos Pediátrico disponíveis COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEITOS CLÍNICOS COVID-19	38	06	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 novos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEITOS SUPORTE VENTILATORIO COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 existentes (Cód. 75)	10	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 novos (Cód. 51 e/ou 101)	0	0	0	20	20	20	20	20	20	20	20	20
TOTAL DE UTI ADULTO COVID-19	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 existentes	02	02	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 novos	0	0	0	02	02	02	02	02	02	02	02	02
TOTAL DE UTI PEDIÁTRICO COVID-19	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

Fonte: Plano de Contingência da Grade Hospitalar para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e Deliberações CIB-SUS/MG referente ao período de 03/2020 a 12/2021.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



ANEXO 02 - Planilha Leitos COVID Plano Contingência SCMOP

ANEXO 05 – Leitos UTI-SUS Adulto para enfrentamento da COVID-19 nos Planos de Contingência para o Hospital Santa Isabel-Ubá/MG

LEITOS COVID-19	Nº da Deliberação CIB-SUS/MG e data de emissão/ Quantidade de leitos informados na Deliberação											
	3313 29/01/2021	3320 12/02/2021	3336 19/02/2021	3338 26/02/2021	3345 05/03/2021	3348 15/03/2021	3361 19/03/2021	3363 26/03/2021	3366 30/03/2021	3371 09/04/2021	3377 06/04/2021	3393 23/04/2021
Leitos clínicos Adulto disponíveis COVID-19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	25	25	25
Leitos clínicos Pediátrico disponíveis COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEITOS CLÍNICOS COVID-19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	25	25	25
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 novos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEITOS SUPORTE VENTILATORIO COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 existentes (Cód. 75)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 novos (Cód. 51 e/ou 101)	20	20	20	20	20	20	20	30	30	30	30	30
TOTAL DE UTI ADULTO COVID-19	20	20	20	20	20	20	20	30	30	30	30	30
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 novos	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
TOTAL DE UTI PEDIÁTRICO COVID-19	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

Fonte: Plano de Contingência da Grade Hospitalar para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e Deliberações CIB-SUS/MG referente ao período de 03/2020 a 12/2021.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



ANEXO 02 - Planilha Leitos COVID Plano Contingência SCMOP

ANEXO 05 – Leitos UTI-SUS Adulto para enfrentamento da COVID-19 nos Planos de Contingência para o Hospital Santa Isabel-Ubá/MG

LEITOS COVID-19	Nº da Deliberação CIB-SUS/MG e data de emissão/ Quantidade de leitos informados na Deliberação											
	3396 30/04/2021	3403 07/05/2021	3405 14/05/2021	3425 21/05/2021	3430 28/05/2021	3435 11/06/2021	3453 18/06/2021	3457 25/06/2021	3460 02/07/2021	3461 09/07/2021	3487 03/09/2021	3494 13/08/2021
Leitos clínicos Adulto disponíveis COVID-19	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Leitos clínicos Pediátrico disponíveis COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEITOS CLÍNICOS COVID-19	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 novos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE LEITOS SUPORTE VENTILATORIO COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 existentes (Cód. 75)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 novos (Cód. 51 e/ou 101)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40
TOTAL DE UTI ADULTO COVID-19	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 novos	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
TOTAL DE UTI PEDIÁTRICO COVID-19	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

Fonte: Plano de Contingência da Grade Hospitalar para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e Deliberações CIB-SUS/MG referente ao período de 03/2020 a 12/2021.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



ANEXO 02 - Planilha Leitos COVID Plano Contingência SCMOP

ANEXO 05 – Leitos UTI-SUS Adulto para enfrentamento da COVID-19 nos Planos de Contingência para o Hospital Santa Isabel-Ubá/MG

LEITOS COVID-19	Nº da Deliberação CIB-SUS/MG e data de emissão/ Quantidade de leitos informados na Deliberação									
	3503 27/08/2021	3509 10/09/2021	3548 24/09/2021	3553 08/10/2021	3582 27/10/2021	3612 12/11/2021	3641 26/11/2021	3670 10/12/2021	3699 30/12/2021	
Leitos clínicos Adulto disponíveis COVID-19	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Leitos clínicos Pediátrico disponíveis COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DE LEITOS CLÍNICOS COVID-19	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Leitos de Suporte Ventilatório disponíveis COVID-19 novos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DE LEITOS SUPORTE VENTILATORIO COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 existentes (Cód. 75)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Leitos UTI Adulto disponíveis COVID-19 novos (Cód. 51 e/ou 101)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	
TOTAL DE UTI ADULTO COVID-19	40	40	40	40	40	40	40	40	40	
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 existentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Leitos UTI Pediátrico disponíveis COVID-19 novos	02	02	02	02	02	02	02	02	02	
TOTAL DE UTI PEDIÁTRICO COVID-19	02	02	02	02	02	02	02	02	02	

Fonte: Plano de Contingência da Grade Hospitalar para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e Deliberações CIB-SUS/MG referente ao período de 03/2020 a 12/2021.